

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E UNIVERSITÁRIO

TERMO ADITIVO Nº: 004

CONTRATO Nº 040/2022/CPL

PROCESSOS Nº 1220/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022 - Menor Preço por Item

Pelo presente contrato o **MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**, Estado do Rio de Janeiro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 32.165.706/0001-08, com sede à Rua Alfredo Chaves, n.º 39, Centro, Sumidouro - RJ, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal o Sr. Eliésio Peres da Silva, brasileiro, R.G. n.º 072639271/IPF-RJ, inscrito no CPF sob o n.º 003.815.817-56, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e por outro lado à firma **CAMINHOS DOURADOS FRETAMENTO E ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.651.485/0001-05, com sede à AV Alberto Braune, 02/04 - Centro - Nova Friburgo - RJ, neste ato representado por Jorge de Aguiar Pinto, RG n.º 5115533 IFP-RJ, inscrito no CPF sob o n.º 422.926.387-20, residente em Nova Friburgo - RJ, doravante **CONTRATADA**, com fundamento no Procedimento Licitatório realizado em **05/07/2022** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 037/2022**, Processo Administrativo n.º 1220/2022 e, em conformidade com a Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações firmam o presente Termo Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O objeto do presente é a **prorrogação do prazo** contratado, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

O presente instrumento será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de **13/06/2024**, data de término do período de 200 dias letivos previstos no Contrato inicial.

**Parágrafo Único.** O prazo de que trata o caput da presente cláusula será revogado, sem qualquer necessidade de indenização à empresa contratada, em caso de o TCE/RJ no âmbito do processo n.º. 222.889-8/2022, em decisão final, pela revogação do Pregão Presencial 037/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR**

O valor do objeto contratado ao qual o **CONTRATANTE** se obriga a adimplir e o **CONTRATADO** concorda em receber é de **R\$ 11.199.377,64 (onze milhões, cento e noventa e nove mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)**.

**CLÁUSULA QUARTA: DA VINCULAÇÃO**

Este instrumento fica vinculado às cláusulas do contrato inicial, o Pregão Presencial n.º 037/2022, e a Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA: DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Sumidouro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, para que assim produza os efeitos legais.

Sumidouro, 13 de junho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
CAMINHOS DOURADOS FRETAMENTO E ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA